



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRO MAURICIO AGNELLI

DELIBERAÇÃO AGETRANS N.º 502

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

BARCAS S.A. TRANSPORTES MARÍTIMOS (CCR BARCAS), CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A (METRÔ RIO), CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A., CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A. (VIA LAGOS) E SUPERVIA – CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A. UNIFICAÇÃO DAS REGRAS DE ARREDONDAMENTO DAS TARIFAS NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO SOB FISCALIZAÇÃO DA AGETRANS. RECONHECE BENEFÍCIO DA UNIFICAÇÃO DA FORMA DE ARREDONDAMENTO DAS TARIFAS APLICADAS PELAS CONCESSIONÁRIAS. RECOMENDA AO PODER CONCEDENTE ADOTAR, COM A CONCORDÂNCIA DAS CONCESSIONÁRIAS, A UNIFICAÇÃO DA FORMA DE ARREDONDAMENTO DAS TARIFAS APLICADAS PELAS CONCESSIONÁRIAS, CONFORME PARECER DA PGA DE FLS. 19/28, E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Assunto:

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório n.º E-12/010.162/2011, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

Art.1º. - Reconhecer o benefício da unificação da forma de arredondamento das tarifas aplicadas pelas Concessionárias.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRO MAURICIO AGNELLI

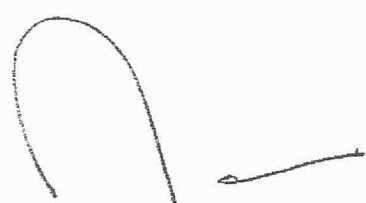
Art.2º. - Recomendar ao Poder Concedente que adote, com a concordância das Concessionárias, a unificação da forma de arredondamento das tarifas aplicadas pelas Concessionárias dos serviços regulados por esta Agência.

Art.3º. – Determinar à SECEX a tomada de providências administrativas para o arquivamento deste feito após o trânsito em julgado da presente decisão.

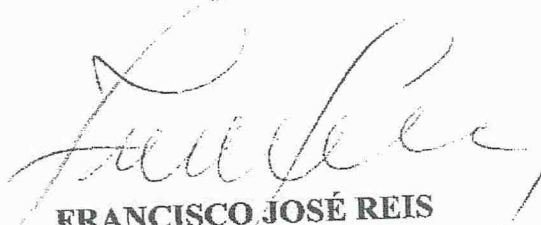
Art.4º. – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento


MAURICIO AGNELLI
Conselheiro-Relator


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro 3º. Votante


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro-Revisor

NOMEAR SILVIA DE PAIVA PEREIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 02 de dezembro de 2013, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Thainá Santos Silva Briggs, ID Funcional nº 5010198-6. Processo nº E-23/001/3690/2013.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de dezembro de 2013, **THAINÁ SANTOS SILVA BRIGGS**, ID Funcional nº 5010198-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/3690/2013.

NOMEAR WANDA CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 02 de dezembro de 2013, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Prevenção a Dependência Química, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.408, de 25/09/2013. Processo nº E-29/001/157/2013.

NOMEAR PAULA ESPOSEL CARNEIRO DE MESQUITA para exercer, com validade a contar de 02 de dezembro de 2013, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Prevenção a Dependência Química, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.408, de 25/09/2013. Processo nº E-29/001/158/2013.

NOMEAR SOLANGE GORETE DA SILVA para exercer, com validade a contar de 02 de dezembro de 2013, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Prevenção a Dependência Química, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.408, de 25/09/2013. Processo nº E-29/001/156/2013.

Id: 1604752

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. DE 05/11/2013 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-03/001/9265/2013, fica retificado para **WAGNER MYRRHA GEMELLARO**, o nome do servidor constante do Anexo ao presente Decreto de nomeação, para exercer o cargo efetivo de Inspetor de Alunos, da Regional Centro Sul, do Quadro I - Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado de Educação.

Id: 1604713

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

ATO DE 26/08/2013 - D.O. DE 27/08/2013 - Fica esclarecido que o Ato que designou **MARIA ANGÉLICA SODRÉ MAGALHÃES NOVAES** para responder, interinamente pelo expediente afeto da Coordenação Pedagógica, da Diretoria Especial de Unidades Escolares Prisionais e Socioeducativas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, produzirá efeitos a contar de 18 de abril de 2013.

ATO DE 19/07/2013 - D.O. DE 23/07/2013 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-03/001/5311/2013, fica retificado para 3523488-1, o nº da Identidade Funcional do servidor **MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS** a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação. Mantidos os demais termos.

ATO DE 10/10/2013 - D.O. DE 11/10/2013 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-21/015/50/2013, fica retificado para **ALMIRES FRANCESCO AMODEO** o nome do servidor a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos os demais termos.

ATO DE 31/10/2013 - D.O. DE 01/11/2013 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-21/015/47/2013, fica retificada para 05 de novembro de 2013, a validade da nomeação de **JORGE LINO COSTA SILVA** a quem se refere o presente Ato para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos os demais termos.

ATO DE 09/07/2013 - D.O. DE 10/07/2013 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-23/001/1714/2013, fica retificado para **DENISE ASSIS DULCI** o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria Executiva, da Comissão Estadual da Verdade, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, mantidos os demais termos.

ATO DE 06/12/2012 - D.O DE 07/12/2012 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-12/3317/2012, fica retificado para 1912683-2 o nº da Identidade Funcional da servidor **CARLOS EDUARDO DO CARMO MOTTA** a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

Id: 1604753

SUBSECRETARIA MILITAR

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 06.12.2013**

PROCESSO Nº E-13/001/1515/2013 - Desvinculação de Placa Especial - Secretaria de Estado de Segurança. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.

Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1603843

ANEXO I - Pessoal e Encargos Sociais						
UO	TIT UO	FR	até Março	até Junho	até Setembro	até Dezembro
1201	SEPLAG	00	26.331.194	39.496.791	54.262.387	54.262.387
		01	-	-	-	-
2501	SEAP	00	240.959.208	481.899.719	481.899.719	481.899.719
2611	PMERJ	00	1.178.550.270	2.433.159.432	2.474.569.929	2.474.569.929
		01	202.155.476	447.792.052	447.792.052	447.792.052
2961	FES	00	561.098.408	843.394.216	938.995.003	939.635.003
		22	56.092.107	71.136.527	91.384.666	91.384.666
		25	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000
3701	EGE/SEPLAG	00	20.265.940	20.265.940	20.265.940	20.265.940
		01	915.675	915.675	915.675	915.675
4041	FAPERJ	00	3.746.017	5.619.026	5.676.184	5.676.184

ANEXO II - Despesas Obrigatórias						
UO	TIT UO	FR	até Março	até Junho	até Setembro	até Dezembro
1353	EMATER	00	707.500	714.500	1.248.734	1.248.734
		10	5.000	5.000	5.000	5.000
		13	12.546	12.546	12.546	12.546
2971	IVB	00	8.597.500	14.795.000	16.681.732	16.681.732
		10	1.132.000	1.132.000	1.132.000	1.132.000
3702	EGE/SEFAZ	00	16.086.444.453	16.086.444.453	16.086.444.453	16.086.444.453
		01	1.035.540.970	1.035.540.970	1.035.540.970	1.035.540.970
		04	2.920.238.865	2.920.238.865	2.920.238.865	2.920.238.865
		06	1.023.540.571	1.023.540.571	1.023.540.571	1.023.540.571
		07	920.589.424	920.589.424	920.589.424	920.589.424
		11	1.363.534.866	1.363.534.866	1.363.534.866	1.363.534.866
		26	753.275	753.275	753.275	753.275
		90	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
4041	FAPERJ	00	100.000	100.000	253.611	253.611
4371	TURISRIO	00	109.025	109.025	308.049	308.049

ANEXO III - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos						
UO	TIT UO	FR	até Março	até junho	até Setembro	até Dezembro
0701	SEOBRAS	00	15.705.932	122.735.651	135.436.693	148.142.625
		01	150.000.000	154.833.992	154.884.789	154.884.789
		11	3.667.503.769	3.667.503.769	3.667.503.769	3.667.503.769
		12	210.994.564	210.994.564	210.994.564	210.994.564
		14	891.798.463	891.798.463	891.798.463	891.798.463

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO CONSELHO-DIRETOR	
DELIBERAÇÃO AGETRANS P Nº 502 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013	
BARCAS S/A. TRANSPORTES MARÍTIMOS (CCR BARCAS), CONCESSÃO METROVIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A (METRÔ RIO), CONCESSIONÁRIA ROTA 116 S.A., CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A (VIA LAGOS) E SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A. UNIFICAÇÃO DAS REGRAS DE ARREDONDAMENTO DAS TARIFAS NOS CONTRATOS DE CONCESSÃO SOB FISCALIZAÇÃO DA AGETRANS P. RECONHECE BENEFÍCIO DA UNIFICAÇÃO DA FORMA DE ARREDONDAMENTO DAS TARIFAS APLICADAS PELAS CONCESSIONÁRIAS. RECOMENDA AO PODER CONCEDENTE ADOTAR, COM A CONCORDÂNCIA DAS CONCESSIONÁRIAS, A UNIFICAÇÃO DA FORMA DE ARREDONDAMENTO DAS TARIFAS APLICADAS PELAS CONCESSIONÁRIAS, CONFORME PARECER DA PGA DE FLS. 19/28, E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.	

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS P, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.162/2011, por unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º. Reconhecer o benefício da unificação da forma de arredondamento das tarifas aplicadas pelas Concessionárias.

Art. 2º. Recomendar ao Poder Concedente que adote, com a concordância das Concessionárias, a unificação da forma de arredondamento das tarifas aplicadas pelas Concessionárias dos serviços regulados por esta Agência.

Art. 3º - Determinar à SECEX a tomada de providências administrativas para o arquivamento deste feito após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013

MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Relator
FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Revisor
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro 3º Votante
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1602741. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
**ATOS DO PRESIDENTE
DE 06.12.2013**

APOSENTA ARLETE RIBEIRO BARRETO, Oficial de Administração, Nível 1, Padrão J, matr. nº 24/000.037-2, ID 20660774, do Quadro Permanente, na Parte Suplementar, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-12/061/10185/2013.

APOSENTA ANGELA CORREA DE CAMPOS WIDAL, Oficial de Administração, Nível 1, Padrão J, matr. nº 24/002.276-4, ID 20691432, do Quadro Permanente, na Parte Suplementar, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-12/061/11045/2013.

APOSENTA GALDINO ALVES BARBOSA, Motorista, Nível 3, Padrão J, matr. nº 24/001.471-2, ID 20705034, do Quadro Permanente, na Parte Suplementar, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-12/061/11054/2013.

Id: 1604234. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06.12.2013**

PROC. Nº E-12/061/9143/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 447,47 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a favor de ELIZEU ELIAS DE SOUZA, relativo ao aluguel

do imóvel situado na Rua Dr. Salim Alexandre Elias, nº 176, Loja, Centro - Rio Claro/SAT de Rio Claro, referente ao mês de dezembro do exercício de 2012, na forma do inciso VI, do art. 14, do Decreto nº 41.880/2009.

Id: 1604235. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**DESPACHO DO COORDENADOR
DE 06.12.2013**

PROC. Nº E-12/061/11417/2013 - MARCIA MORAES PINHEIRO LEAL, matr. nº 24/003.937-0, ID Funcional nº 44002521. AUTORIZO a inclusão do(s) dependente(s).

Id: 1604237. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE CONDUTORES
**ATO DO COORDENADOR-GERAL
DE 21.11.2013**

CANCELA a penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada ao condutor, mediante o Processo nº E-12/484874/2007, referente ao CPF nº 106.975.727-65. Processo nº E-12/023/1482/2013.

Id: 1604236. A faturar por empenho

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 89 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - I.O., Empresa Pública vinculada a Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº E-12/079/0845/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Paulo Cezar Ribeiro da Cunha, Chefe do Centro de Processamento de Dados, matr. 1393, Luiz Carlos Manso Alves, Chefe de Seção de Impressão de Formulários Contínuos, matr. 595, e Bruna Geron Velloso da Silva, Assistente da Divisão de Planejamento Gráfico, matr. 1653, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 25/2013, firmado com a empresa CALCGRAF INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Niterói, 09 de dezembro de 2013

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO
Diretor-Presidente

Id: 1604030

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06/12/2013**

PROCESSO Nº E-12/661109/2011 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a favor da SAS LTDA, que tem por objeto, cessão de uso de software para mineração de dados, com atualização, reinstalação, configuração, suporte técnico e serviços profissionais, no valor de R\$ 527.975,51, com fulcro no art. 25, caput, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Vice-Presidente, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 1603954. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão**

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1039 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 851, DE 21 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/004/183/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 851, de 21 de janeiro de 2013, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2013

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

		18	8.800.000	8.800.000	8.800.000	8.800.000
		21	618.574.978	618.574.978	618.574.978	618.574.978
		22	19.501.703	39.003.405	58.505.108	77.195.502
		99	23.272.349	23.272.349	23.272.349	23.272.349
		07	-	15.063.086	15.063.086	15.063.086
1241	CEPERJ	00	4.651	9.302	13.953	18.604
		10	21.349.709	21.349.709	21.349.709	21.349.709
		13	918.620	918.620	918.620	918.620
1353	EMATER	00	2.963.911	5.927.822	11.891.732	13.821.909
		10	2.395.135	2.395.135	2.395.135	2.395.135
		13	4.334.392	4.334.392	4.334.392	4.334.392
1501	SEC	00	6.171.986	12.343.973	19.265.960	25.356.104
		01	-	7.675.000	11.637.500	11.637.500
		10	168.520	168.520	168.520	168.520
		11	65.616.464	65.616.464	65.616.464	65.616.464
1544	FMIS	12	31.281.251	31.281.251	31.281.251	31.281.251
		00	164.684	316.658	731.342	977.868
		01	-	325.000	350.000	446.037
		10	71.337	71.337	71.337	71.337
		11	24.942.144	24.942.144	24.942.144	24.942.144
1801	SEEDUC	00	48.812.465	115.262.931	182.075.396	230.014.861
		01	-	-	-	36.793.680
		05	409.234.542	432.888.470	432.888.470	432.888.470
		11	66.011.750	66.011.750	66.011.750	66.011.750
		12	37.486.458	37.486.458	37.486.458	37.486.458
		15	8.987.036	20.969.751	38.943.824	59.913.575
		20	6.362.020	6.362.020	6.362.020	6.362.020
		22	89.038.266	190.076.533	257.688.194	320.153.065
		24	272.777.459	272.777.459	272.777.459	272.777.459
2001	SEFAZ	00	15.406.323	30.812.645	47.618.968	54.403.133
		11	15.845.686	15.845.686	15.845.686	15.845.686
2101	CASA CIVIL	00	11.160.763	17.643.924	23.627.086	23.787.646
		12	39.399.054	39.399.054	39.399.054	39.399.054
		99	25.000	25.000	25.000	25.000
2102	SSCS	00	33.997.772	108.612.996	177.088.400	237.088.400
		01	1.000	1.900.750	5.525.500	5.900.500
		12	8.700.000	8.700.000	8.700.000	8.700.000
2404	FECAM	99	487.096	487.096	487.096	487.096
		01	178.530	357.061	535.591	714.121
		04	54.389.198	181.297.327	280.945.991	420.663.654
		97	1.070.460	1.070.460	1.070.460	1.070.460